

## LEI Nº 690/2025

Institui no âmbito do município de Surubim  
"O Dia das Costureiras"; e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o DIA DAS COSTUREIRAS no Município de Surubim/PE, a ser comemorado anualmente, todo Dia 25 de maio.

**Parágrafo único.** O referido dia passará a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município de Surubim/PE.

**Art. 2º** O Dia das Costureiras deverá ser uma data de manifestação apartidária, ecumênica e de sensibilização pela valorização dessa profissão que tem feito Surubim crescer.

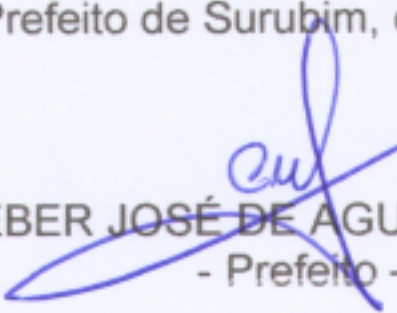
**Art. 3º** Caberá também ao Poder Executivo:

§1º Dar publicidade sobre a importância da referida data.

§2º Apoiar as organizações locais no desenvolvimento dessa profissão.

§3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Surubim, em 09 de junho de 2025.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
- Prefeito -

### PUBLICADO

no mural de avisos da Prefeitura Municipal de  
Surubim/PE nos termos do art. 97, I, "b", da  
Constituição do estado de Pernambuco, em

09 / 06 / 2025

  
ANA PAULA DE ASSIS DA MOTA BARBOSA  
Secretária de Administração e Gestão